



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM LUGAR NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ANIMADOR CULTURAL – ÁREA FUNCIONAL DE JUVENTUDE

-----ATA N.º 2-----

-----Ao sexto dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, Luís Miguel Fonseca Ferreira / Chefe da DSC na qualidade de Presidente, Samuel Jessé Seara Cinzas / Coordenador da UDJ na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Anabela Neves Ferreira / Técnica Superior na qualidade de 2º Vogal Efetiva. -----Terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado no art.º 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e admitidos condicionalmente: -----

<b>Nome</b>	<b>Deliberação do Júri</b>
ALEXANDRE MIGUEL PARREIRA CANHOTO	Admitido
ANA CLÁUDIA GOMES FERREIRA FONSECA GONÇALVES CUNHA	Admitido
ANDREA CRISTINA DA SILVA	Admitido
INÊS INÁCIO FERREIRA	Admitida condicionalmente (a)
JÉSSICA ALEXANDRA CALDEIRA VISEU	Admitido
KATIA REGINA TEIXEIRA VASCONCELLOS	Admitido
MARIA ALEXANDRA DE DIAS RATO E GONÇALVES	Admitido
MARIA HELENA CHARRUA MARTINS FOITO	Admitido
NIDIA CRISTINA COMBA MARTINS	Admitido
PEDRO NUNO GADUNHAS LOIOS	Admitido
ROMANO JOSÉ ORDEM FRAGOSO	Admitido condicionalmente (a)
SANDRA INÊS LEITE VIEIRA	Admitido
SÓNIA CRISTINA DA CRUZ LEAL	Admitido
SUSANA ISABEL TIRA-PICOS ABREU	Admitido
VERA CRISTINA MORÃO PROENÇA	Admitido
VICTOR HUGO XAVIER NETTO	Admitido

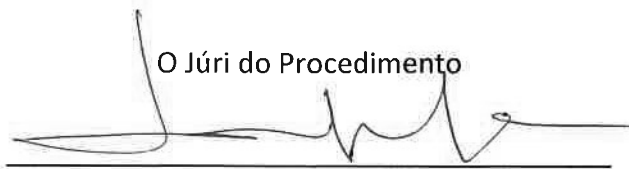
a) Candidato admitido condicionalmente, devendo apresentar o Currículo profissional detalhado, atualizado devidamente datado e assinado, no prazo máximo de setenta e duas horas, a contar da data de receção da presente ata.-----

-----O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos admitidos condicionalmente a regularizar as situações descritas na alíneas a), no prazo máximo de

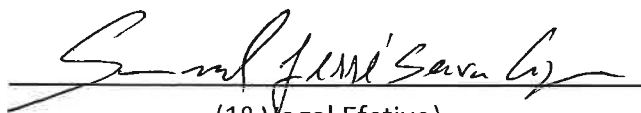
72 horas, a contar da data de receção da presente ata, sob pena de exclusão do presente procedimento. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

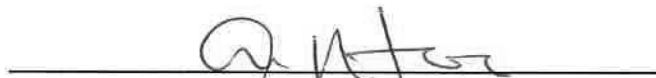
O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetiva)